



**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IV CONAE2022**

**ETAPA CONAE MUNICIPAL 2021-2022 – CAMPOS NOVOS/SC**

**REGIMENTO**

**TÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Educação configura-se como um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Municipal.

**Art. 2º** São objetivos da IV CONAE:

1. avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano.
2. elaborar e aprovar o novo PNE 2024-2034.
3. analisar, compreender e validar o Documento Referência da IV CONAE, organizado em três (3) eixos.

**TÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação de Campos Novos, SC, (FME), em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014, PNE e com a Lei nº 4188/2015, PME, concomitantemente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) do município de Campos Novos realizará a IV CONAE no período de 26, 27 e 28 de outubro de 2021.

§1º A IV CONAE 2021 – Etapa Municipal deverá construir e apresentar o conjunto de propostas a serem encaminhadas para Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação.

**TÍTULO III**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** A Etapa Municipal da IV CONAE tem por objetivos:

1. avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano.
2. elaborar e aprovar o novo PNE 2024-2034.
3. analisar, compreender e validar o Documento Referência da IV CONAE, organizado em três (3) eixos.

**TÍTULO IV**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** A Conferência Municipal de Educação acontecerá no período de 26, 27 e 28 de outubro de 2021.

§1º Em função da pandemia de COVID-19, fica estabelecido que a Conferência Municipal de Educação será realizada de forma híbrida, associando o formato remoto ao presencial.

§ 2º Poderão participar desse processo o poder público e os setores da sociedade com cidadãos ativos, que se mobilizam pela educação, organizados sob a forma de entidade ou movimento social.

**Art. 6º**A Conferência Municipal de Educação é presidida pelo(a) coordenador(a) do Fórum Municipal de Educação de Campos Novos ou por outro membro do FME, por ele(a) designado.

**Art. 7º**O Fórum Municipal de Educação constituiu comissões para a execução das ações referentes a etapa municipal da IV CONAE 2021-2022, da seguinte forma:

1. Comissão Organizadora Municipal (COM).
2. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).
3. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD).

§ 1º Comissão Organizadora Municipal será responsável por:

1. sistematizar as orientações sobre a Conferência Municipal de Educação IV CONAE/SC 2021-2022;
2. deliberar sobre a metodologia da etapa municipal;
3. deliberar sobre a metodologia de sistematização do documento, a partir do Documento Referência.

§ 2º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:

1. planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
2. orientar a instalação das comissões;
3. propor e providenciar formas de suporte técnico; acompanhar a realização da etapa municipal.
4. garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;
5. encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro; e,
6. realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da IV CONAE SC 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 3º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:

1. propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
2. elaborar Regimento Interno para a conferência;
3. sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias Regionais e na Plenária Final da Conferência Estadual; e,
4. elaborar relatório final da Conferência Municipal de Educação que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão deliberadas pelo FME.
5. propor soluções tecnológicas para a realização da etapa municipal da conferência, tais como: inscrições; sistema de votação; trabalho a distância em mais de uma sala, conforme eixos e sub-eixos, registro das propostas ao Documento Referência, integração de dados entre uma etapa e outra;
6. garantir a segurança dos dados e informações coletadas, segundo a lei vigente; e,
7. oferecer acessibilidade aos participantes promovendo a inclusão de todos na etapa municipal da IV CONAE 2021-2022.

§ 5º Poderão ser criados outros grupos de trabalho por deliberação da Comissão Organizadora Municipal –CONAE.

§ 6º A Conferência Municipal de Educação de Campos Novos obedecerá ao seguinte cronograma:

|  |
| --- |
| **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2021-2022** |
| **Data** | **Hora** | **Local** | **Reunião** | **Pauta** |
| 05/10/2021 | 8h30min às 10h30min | Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (via Google Meet) | Membros do Fórum Municipal de Educação (FME), Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e do Conselho Municipal de Educação. | 1. Eleição do(a) coordenador(a) do Fórum Municipal de Educação.2. Discussão e aprovação do regimento da Conferência Municipal de Educação;3. Formação das Comissões previstas nos incisos do Art. 8º.4. Discussão do Documento Referência.5. Apresentação da avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). |
| 26/10/2021 | 19h às 21h30min | Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (via Google Meet) | Membros do Fórum Municipal de Educação (FME), Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e do Conselho Municipal de Educação e participantes inscritos dos segmentos educacionais e setores sociais. | 1 Sessão Solene de abertura.2. Apresentação cultural3.Palestra de Apresentação introdutória com tema embasado no Documento Referência.4. Aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação. |
| 27/10/2021 | 8h às 11h30min | Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (via Google Meet) | Plenária de Eixos. Membros do Fórum Municipal de Educação (FME), Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e do Conselho Municipal de Educação e participantes inscritos dos segmentos educacionais e setores sociais. | Plenária de Eixos. 1. Analisar o Primeiro Eixo e os Sub-eixos do Documento Referência: O PNE 2024-2034: avaliação das Diretrizes e Metas.2. Elaboração das emendas, propostas ou destaques do Documento Referência.3. Analisar o Segundo Eixo e os Sub-eixos do Documento Referência: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação.4. Elaboração das emendas, propostas ou destaques do Documento Referência.5. Analisar o Terceiro Eixo e os Sub-eixos do Documento Referência: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.6. Elaboração das emendas, propostas ou destaques do Documento Referência. |
| 28/10/2021 | 19h às 21h | Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (via Google Meet) | Membros do Fórum Municipal de Educação (FME), Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e do Conselho Municipal de Educação e participantes inscritos dos segmentos educacionais e setores sociais. | Plenária Final da Conferência Municipal de Educação.1. Leitura das emendas e votação.2. Eleição e Homologação dos Delegados. |

**Art. 8º** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulaçãodas ações subsequentes será designado pelo Fórum Municipal de Educação, um grupo de trabalhoresponsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal da IV CONAE.

**Parágrafo único.** O grupo de trabalho de que trata o caput do presente artigo será presidido pelocoordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematizaçãodo Fórum Municipal de Educação.

**TÍTULO V**

**DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE/SC**

**Art. 9º** A Etapa Municipal da IV CONAE contará com participação ampla e representativa das várias instituiçõesdo município de Campos Novos, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dospoderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as daeducação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes;da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade e dos conselhos ligados a educação e áreas intersetoriais como assistência social, criança e adolescente, dentre outras.

**Art. 10** São delegados/as eleitos/as na Municipal para a Etapa Regional da IV CONAE, de acordo com a seguinte distribuição:

1. 70% dos delegados/as, representando os segmentos educacionais;
	1. Educação Básica.
	2. Educação Superior.
	3. Educação Profissional e Técnológica.
2. 30% dos delegados/as, representando os segmentos Socias;
	1. Quilombolas, Negros, Idoso, Juventude, Campo, Indígenas, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial e LGBT.

**§ 1º** Os representantes dos segmentos Educacionais serão escolhidos na seguinte proporcionalidade:

1. Educação Básica – 50%
2. Educação Superior – 30%
3. Educação Profissional e Técnológica – 20%

**§ 2º** As vagas não preenchidas nos segmentos serão abertas para outros segmentos que demonstrem interesse, de forma proporcional.

**§ 3º**São delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal para a Etapa Regional da IV CONAE de acordo com a distribuição constante na Tabela nº 1.

Tabela 1: Distribuição dos/as Delegados/as:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Delegados** | **Titulares** | **Suplentes**  | **Total** |
| Colegiado da Educação | 7 = (EB= 4 + ES= 2 + EPT= 1)\* | 2 | 9 |
| Diversidade | 3 | 1 | 4 |

\*EB = Educação Básica / ES = Educação Superior / EPT = Educação Profissional e Tecnológica.

**§ 4º** Ficam assegurados 20% para delegados suplentes para a Etapa Regional;

**Art. 11** São considerados/as delegados/as natos/as à Etapa Regional da IV CONAE:

1. Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Educação. (FME)
2. Os coordenadores de Plenárias de Eixos.
3. O Dirigente Municipal de Educação.

**Art. 12** Poderão atuar como observadores/as os/as inscritos/as à Etapa Municipal da IV CONAE, a critério do Fórum Municipal de Educação de Campos Novos: personalidades nacionais e internacionais; representantes de organizações não governamentais; representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados/as em acompanhar o desenvolvimento da Conferência Municipal.

**Parágrafo Único** – Os coordenadores de Plenárias de Eixos serão credenciados/as como convidados/as da Etapa Municipal da IV CONAE.

**Art. 13** Os/As delegados/as eleitos para a Etapa Regional serão inscritos/as pelo Fórum Municipal de Educação de Campos Novos.

**§ 1º** O Fórum Municipal de Educação de Campos Novos será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

**§ 2º** Os participantes com alguma deficiência deverão indicar o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

**SEÇÃO I**

**Art. 14** As inscrições para a participação na IV Conferência Municipal de Educação deverão ser realizadas pelo **Formulário do Google Forms**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campos Novos (**http://www.camposnovos.sc.gov.br**).

§ 1º O formulário para inscrição estará disponível a partir de **08 de outubro de 2021**, às **8h** e encerra-se no dia **22 de outubro de 2021**, às **12h**.

§ 2º No ato da inscrição, os participantes com deficiência deverão indica-la em campo específico.

§ 3º Todos os inscritos deverão comprometer-se com a leitura dos documentos regulatórios da Conferência Municipal de Educação, disponíveis no site: **http://www.camposnovos.sc.gov.br.**

§ 4º O número de inscritos na Conferência Municipal de Educação até o encerramento no dia **22 de outubro de 2021**, às **12h,** serão considerados como referência para os percentuais necessários para o evento.

**TÍTULO VI**

**DA DINÂMICA DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE**

**Art. 15** A Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada, conforme o documento “Orientações para aRealização da CONAE 2022”, do FNE e terá a seguinte dinâmica:

1. credenciamento;
2. apresentação cultural;
3. solenidade e mesa de abertura;
4. plenária de aprovação do Regimento Interno;
5. plenárias de eixo;
6. plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa regional; e,
7. plenária final; e
8. encerramento.

**Parágrafo único.** Está organização poderá ser readequada quando necessário, considerando que essas etapas poderão ser realizadas de forma virtual.

**Art. 16** Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuoentre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pelaconsideração à representatividadedos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entreos entes federados.

**TÍTULO VII**

**DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 17** As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal sistematizadas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematizaçãodo Fórum Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** No Documento Referência poderão ocorrer três tipos de emendas: a) Aditivas; b)Supressivas; c) Substitutivas.

**Art. 18**As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional.

**Art. 19** As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAEse orientarão pelosconteúdos do Documento Referência encaminhado pelo FNE.

**SEÇÃO I**

**DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 20** A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Fórum Municipal de Educação e ouprofissionais do campo da educação recomendados/convidados pela Coordenação do FME de Campos Novos.

**Art. 21** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

1. apresentação do tema central da IV CONAE, da equipe de coordenação e da dinâmica dos trabalhos pelo Coordenador(a) Geral da Conferência.
2. leitura do respectivo Eixo Temático e Sub-eixos, com destaques orais.
3. discussão dos destaques e votação.
4. encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

**Art. 22** A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:

1. As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenáriasde eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Municipal, sem necessidade de serem encaminhadas àplenária final;
2. As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/daspresentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
3. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) devotos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

**Art. 23**As intervenções na plenária de Eixos serão de no máximo, três minutos, até no máximo 2 intervenções favoráveis e 2 contrárias.

**Art. 24** Não serão analisadas propostas que não façam parte do Documento Referência de cada Eixo da IV CONAE.

**§ 1º** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

**§ 2º** Todos os participantes credenciados terão direito a voz e voto a apreciação dos destaques.

**§ 3º** As declarações de voto nas Plenárias de Eixos deverão ser por aclamação.

**SEÇÃO II**

**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 25** Na plenária final as propostas que tiveram aprovação nas Planárias de Eixos serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes.

**§ 1º** Constarão do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE as propostas aprovadas na plenária final.

**§ 2º** As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Municipal da IV CONAE constarão nos anais da Conferência.

**Art. 26** As intervenções nas plenárias de eixos da Etapa Municipal da IV CONAE deverão acontecer num intervalo máximo de tempo de três minutos para cada participante.

**§ 1º** Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não;

**§ 2º** Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter ao Fórum Municipal de Educação novas intervenções;

**§ 3º** As declarações de voto na Plenária Final deverão ser por aclamação.

**Art. 27** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

**SEÇÃO III**

**DAS MOÇÕES**

**Art. 28** Os representantes dos segmentos educacionais ou setores sociais só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e oseixos temáticos da IV CONAE.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais representantes dos segmentos educacionais ou setores sociais inscritos e credenciados na Etapa Municipal de IV CONAE, ou que forem apresentadas por 5 (cinco)ou mais entidades de abrangência municipal, representadas na conferência;

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização em data ehorário definido pela própria Comissão;

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Municipal da IV CONAE;

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento eSistematização, segundo os critérios acima enunciados;

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadaspara deliberação da Plenária Final.

**TÍTULO VIII**

**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 29** O credenciamento dos representantes de segmentos educacionais ou setores sociais à Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerá por meio desistema de on-line ou junto à estrutura instalada no local do evento, caso seja presencial,conforme horário da programação oficial.

**TÍTULO IX**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 30** As despesas com a organização e a realização da Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerão à conta dedotações orçamentárias daSecretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Campos Novos, SC.

**TÍTULO X**

**PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IV CONAE**

**Art. 31** A programação da Conferência Municipal seguirá as orientações definidas pelo Fórum Municipal deEducação, constando de Credenciamento, Cerimônia de Abertura, Mesa de Abertura, Votação do Regimento,Mesas e Plenárias de Eixo, Eleição dos Delegados por Segmento, Plenária Final, Homologação dos DelegadosEleitos e Encerramento.

**TÍTULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** O Fórum Municipal de Educação promoverá articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para liberação do profissional, delegados eleitos e natos, para participarem da Conferência Regional de Educação.

**Art.33** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da IVCONAE 2021-2022, designada pelo Fórum Municipal de Educação.

**Campos Novos, SC, 04 de outubro de 2021.**

**Coordenador do Fórum Municipal de Educação (FME)**